

## PAUTA DA 55ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Data: 28/07/2025, às 14:00h

Local: Sala da SUBCLA (11º Andar)

### **A) Processo 26/510.070/2018** (Relatoria: Vivianne de Oliveira Silva Porto)

Requerimento: Solicitação de renovação da Licença Municipal de Operação (LMO nº 002571/2019) para a atividade de manutenção da calha do Canal do Jardim de Alah e das comportas do Sistema da Lagoa Rodrigo de Freitas, localizada no Canal Jardim de Alah, Lagoa, Ipanema e Leblon, no interior da Área de Proteção Ambiental (APA) da Orla Marítima.

Instrução Administrativa: Consta dos autos Parecer Técnico EIS-PTA-2025/00396, do setor técnico de licenciamento, favorável à renovação da LMO. De acordo com o referido parecer, o volume de movimentação de terra, decorrente da intervenção no leito do corpo hídrico, é superior a 20.000m<sup>3</sup>.

Para a obtenção da referida licença ambiental, houve manifestação favorável do órgão ambiental gestor da APA, conforme fls. 53 e 55 dos autos.

Considerando a localização das intervenções no interior de APA municipal, cabe a oitiva da Comissão.

### **B) Processo EIS-PRO-2025/07093** (Relatoria: Michelle de Oliveira Ribeiro)

Requerimento: Solicitação de Licença Municipal Prévia (LMP) para desenvolvimento de projeto de construção de residência unifamiliar, com previsão de remoção vegetal, na Rua Armando Sarmiento, Lote 09, Quadra 06, inserida na Zona de Amortecimento do Parque Nacional da Tijuca.

Instrução Administrativa: Foi realizada vistoria, registrada no Relatório EIS-RVA-2025/00176, onde se verificou que o relevo varia de ondulado a fortemente ondulado, com um platô na entrada principal do lote.

Observou-se a existência do Rio Amendoeira e mais um rio, sem nome, ao norte do terreno. No ponto onde esses corpos receptores se encontram, foi observado um barramento que se estende ao longo do terreno e deságua numa piscina natural.

Durante a vistoria não foram observados espécimes da fauna silvestre.

Com relação à vegetação existente, foram identificados três exemplares de *Cedrela odorata* (cedro-rosa), espécie ameaçada de extinção. Os indivíduos arbóreos em questão possuem Diâmetro a Altura do Peito de 49 cm, 57 cm e 96 cm. Há previsão para realização de transplântio desses exemplares. Com base nas informações apresentadas no processo e estudos científicos existentes, o setor de licenciamento avaliou que o transplântio dos três exemplares de *Cedrela odorata* não é tecnicamente recomendável, pois a probabilidade de sobrevivência é reduzida.

Com base nas definições da Lei Federal nº 12.651/2012, as áreas de preservação permanente existentes no terreno vistoriado se referem à FMP/FNA dos rios citados.

Considerando que a análise envolve o transplântio de indivíduos de espécie de flora ameaçada de extinção, cabe a oitiva da Comissão.

**C) Processo EIS-PRO-2023/01713** (Relatoria: Gilberto Costa Camarinha)

Requerimento: Solicitação para legalizar a instalação de antena de estação rádio base dos serviços de telefonia móvel, sem remoção vegetal, localizada em prédio na Rua Aiê-ra, nº 601 – Vila Cosmos, na Área de Proteção Ambiental e Recuperação Urbana (APARU) da Serra da Misericórdia.

Instrução Administrativa: A infraestrutura consiste em um mastro instalado sobre prédio já existente, com vizinhança urbana consolidada. A configuração foi escolhida para otimizar a eficiência da antena na transmissão e recepção de sinais.

Nos termos do Art. 12 e inciso I do Art. 14, do Decreto Rio nº 50.798/2022, cabe a avaliação da SMAC face à localização da instalação em APARU.